

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, Guaraniésia/MG, CEP: 37810-000, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção, contratação e cadastro de reserva de profissionais, em regime de designação temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e em regime celetista, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, conforme o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal c/c o art. 2º da Lei Municipal nº 1.564/2005, Lei Municipal 1.797/2010, Lei Municipal 1.415/1999 e Lei Municipal 1.626/2006, Lei Orgânica do Município e demais previsões legais pertinentes.

1- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de candidatos para contratação em regime celetista e de designação temporária e formação de cadastro de reserva para atender às necessidades de excepcional interesse público nas unidades pertencentes à rede em todo o Município.
- 1.2 Caberá à Comissão do Processo Seletivo a coordenação geral do processo de seleção de que trata este Edital.
- 1.3 A Comissão do Processo Seletivo é autônoma, cabendo toda e qualquer decisão.

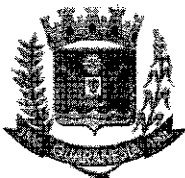
2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Ficam abertas as inscrições para a contratação temporária com reserva de cadastro e em regime celetista das funções e cargos especificados no quadro abaixo, sendo apresentadas as especificações e as atribuições no Anexo II do presente edital:

2.2

FUNÇÃO/CARGO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	VALOR DA INSCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde PSF (André de Sá Perocco)	Ensino Fundamental completo (residir na área do PSF)	40hs/semanais	R\$ 1.191,34	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental completo	40hs/semanais	R\$ 1.191,34	R\$ 40,00

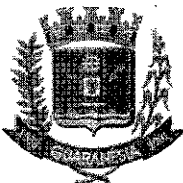




GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

- PSF Saúde e Vida I - (Jardim Renovação)	(residir na área do PSF)			
Agente Comunitário de Saúde - PSF Saúde e Vida II (Bom Jesus)	Ensino Fundamental completo (residir na área do PSF)	40hs/semanais	R\$ 1.191,34	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde - PSF Saúde e Vida III - (Vila Nunes)	Ensino Fundamental completo (residir na área do PSF)	40hs/semanais	R\$ 1.191,34	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde - PSF Saúde e Vida IV (Centro)	Ensino Fundamental completo (residir na área do PSF)	40hs/semanais	R\$ 1.191,34	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde - PSF Saúde e Vida V (Santa Cruz do Prata)	Ensino Fundamental completo (residir na área do PSF)	40hs/semanais	R\$ 1.191,34	R\$ 40,00
Monitor de Educação Infantil	Ensino Médio na modalidade Normal, ou Normal Superior, ou superior em Pedagogia.	40hs/semanais	R\$ 885,34**	R\$ 30,00
Motorista	5º ano do ensino fundamental- Carteira Nacional de Habilitação CNH (definitiva) Carteira D ou E	44hs/semanais	R\$ 1.007,23	R\$ 40,00
Operador de Máquina II	5º ano do ensino fundamental- Carteira Nacional de Habilitação CNH (definitiva) Carteira C, D ou E	44hs/semanais	R\$ 1.131,38	R\$ 40,00
Operador de Máquina III	5º ano do ensino fundamental- Carteira Nacional de Habilitação CNH (definitiva) Carteira D ou E	44hs/semanais	R\$ 1.469,06	R\$ 50,00

** Nas remunerações de todos os cargos e funções observar-se-ão os artigos 56, § 3º, da Lei 1.206/91 e artigo 13, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 018/2008, que dizem que o total da remuneração percebida pelo servidor público deverá estar em consonância com os artigos 7º, inciso IV e 39, § 3º da Constituição Federal. Portanto, será garantido complemento para se atingir o salário mínimo nos casos em que haja a necessidade.



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

2.3. As inscrições deverão ser realizadas na Prefeitura do Município de Guaraniésia, na Divisão de Gestão de Pessoas, situada a Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, Guaraniésia/MG;

2.4. O período de inscrição **para os cargos de motorista e operador de máquina II e operador de máquina III** será de **21/05/2018 à 21/06/2018, das 10h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira.**

2.5. O período de inscrição **para os cargos de Agente comunitário de saúde e monitor de educação infantil** será de **13/08/2018 à 13/09/2018, das 10h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira.**

2.6. Para inscrever-se, o candidato preencherá ficha (modelo próprio), no local da inscrição;

2.7. Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas, recebendo nesta oportunidade o protocolo, o qual deverá ser apresentado na ocasião da avaliação.

2.8. Para as inscrições no cargo de agente comunitário de saúde o candidato deverá residir na área do PSF e observar o anexo III, que contém os endereços referentes a cada PSF.

3 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para todos os cargos e funções são exigidos:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo e de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, do art. 12 da Constituição Federal e do Decreto nº. 70.436/72;

b) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

c) Ter a escolaridade exigida para a função.

3.2. A inscrição far-se-á mediante:

a) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;

b) Preenchimento da ficha de inscrição;

c) Cópia da Carteira de Identidade e original para comprovação;

d) O candidato com deficiência deverá anexar à ficha de inscrição, laudo médico (original c/ número do CRM, em receituário próprio, emitido nos últimos doze meses), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação

Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, enquadrando-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.3 Aceita a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição, sem o qual não será admitido para a realização da prova.

3.4 O depósito da taxa de inscrição deverá ser recolhido na Agência da Caixa Econômica Federal, na agência **3751**, conta corrente nº. **71010-6**, em nome de Prefeitura Municipal de Guaraniésia;

3.4.1 Não se aceitará, em nenhuma hipótese, comprovante de depósito em caixa eletrônico.

3.5 No caso de inscrição por procuração deverá ser apresentado o instrumento de mandato, com poderes específicos, com reconhecimento de firma, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição.

3.6 Não serão recebidas inscrições via postal, fax ou em caráter condicional.

3.7 Os documentos comprobatórios dos requisitos para a contratação serão exigidos dos candidatos aprovados, no ato da convocação para a posse, sendo que a não apresentação acarretará perda dos direitos decorrentes.

3.8 Candidatos com Deficiência:

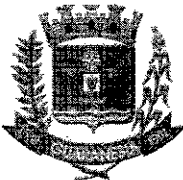
3.8.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que se trata este edital podendo este concorrer à vaga, **desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência da pessoa**, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/99;

3.8.2 A pessoa com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e avaliação da prova, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;

3.8.3 O candidato com deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização da prova, deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, e entregá-la no mesmo local de inscrição, **ATÉ O TÉRMINO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES;**

3.8.4 No caso de incompatibilidade de deficiência com as atribuições do cargo/função previstas neste edital, a contratação não será efetivada;





4 – DA PROVA ESCRITA

4.1 A prova escrita para os cargos de **motorista, operador de máquina II e operador de máquina III**, será realizada dia **01/07/2018** às **08hs**, na Escola Municipal Dom Inácio João Dal Monte, na Rua Dr. Alberto José Alves, nº. 285, Guaraniésia/MG, sendo que no horário fixado para início da prova os portões serão fechados e não serão admitidos quaisquer candidatos retardatários.

4.2 A prova escrita para os cargos de **agente comunitário de saúde e monitor de educação infantil**, será realizada dia **07/10/2018** às **08hs**, na Escola Municipal Dom Inácio João Dal Monte, na Rua Dr. Alberto José Alves, nº. 285, Guaraniésia/MG, sendo que no horário fixado para início da prova os portões serão fechados e não serão admitidos quaisquer candidatos retardatários.

4.3 A prova ESCRITA do presente processo seletivo, possuirá 30 questões, para as funções descritas no item 1.1 do presente edital.

4.3.1 Comporão as provas escritas 10 (dez) questões de Português; 10 (dez) questões de Matemática; 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos do respectivo cargo ou função.

4.4 Quando da realização das provas, os candidatos deverão comparecer meia hora antes do horário marcado, no local determinado, munido de:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Cédula de identidade;
- c) Caneta esferográfica azul ou preta.

4.4.1 Não será permitida ao candidato a realização da prova sem a apresentação do comprovante de inscrição e da cédula de identidade.

4.5 A duração da prova será de 03:30h (três horas e trinta minutos), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

4.6 A prova escrita terá critério objetivo para avaliação e será de caráter eliminatório.

4.6.1 **Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas objetivas inerentes ao cargo ou função.**

4.6.2 A prova escrita desenvolver-se-á em forma de teste, através de questão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sendo que somente uma deverá ser assinalada;

4.7 As respostas às questões da prova serão transcritas em *Folha de Resposta*, para correção através de gabarito;

4.7.1 O preenchimento da *Folha de Resposta* será de inteira responsabilidade do candidato;

4.8 Durante a prova não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização

de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares; telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

4.9 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova após 60 (sessenta) minutos do início da mesma, devendo entregar ao Coordenador da Sala a folha de respostas.

4.9.1 Não serão computadas as questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.9.2. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

4.10 As **matérias** constantes da prova a que se submeterão os candidatos são aquelas constantes no **Anexo I**, do presente Edital.

4.11 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo 001/2018, os quais serão afixados nos **quadros de avisos da Prefeitura pelo e pelo site (www.prefguaranesia.mg.gov.br)**, devendo ainda manter atualizado o endereço fornecido quando do preenchimento da inscrição, informando além do endereço completo na ficha de inscrição, o endereço eletrônico (e-mail), se possuidor.

4.12 A divulgação dos gabaritos das provas escritas das funções de motorista, operador de máquina II e operador de máquina III, será feita no Mural da Prefeitura Municipal de Guaraniésia e no sítio eletrônico (www.prefguaranesia.mg.gov.br) no dia **02/07/2018, a partir das 15:00h**.

4.13 A divulgação dos gabaritos das provas escritas nos cargos de agente comunitário de saúde e monitor de educação infantil, será feita no Mural da Prefeitura Municipal de Guaraniésia e no site (www.prefguaranesia.mg.gov.br) no dia **08/10/2018, a partir das 15:00h**.

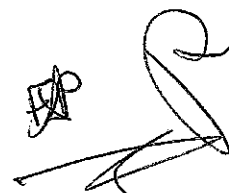
4.14 O candidato terá 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do gabarito para o pedido de revisão.

4.14.1 A comissão de seleção terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar à respeito e, após a análise, encaminhar e tomar as providências necessárias.

5 - DAS PROVAS PRÁTICAS

5.1. Serão realizadas provas práticas para as seguintes funções: motorista, operador de máquina II e operador de máquina III.

5.2. As informações sobre local, horário e o dia de aplicação das provas práticas serão divulgadas



por meio de Edital de Convocação, a ser fixado na sede da Prefeitura Municipal de Guaraniésia, no dia **06/07/18**, às **15 horas** e disponibilizados, também no sítio eletrônico (www.prefguaranesia.mg.gov.br)

5.4. A prova prática terá valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório.

5.5. O não comparecimento a esta prova caracterizará desistência do candidato e, conseqüentemente, sua eliminação do processo seletivo.

5.6 Serão somados os pontos obtidos nas Provas objetivas e Prova prática para efeitos de classificação.

5.7 **Para a prova prática de Operador de Máquina II** será exigida a Carteira Nacional de Habilitação, Categorias C, D ou E, original, a ser apresentada no ato da Prova Prática.

5.8 A prova prática constará de operação na condução de máquina (retro-escavadeira).

5.9 Serão avaliados os quesitos como equipamentos de proteção, agilidade, condução do veículo, nivelamento, corte e escarificação.

5.10 **Para a prova prática de Operador de Máquina III** será exigida a Carteira Nacional de Habilitação, Categorias D ou E, original, a ser apresentada no ato da Prova Prática.

5.11 A prova prática constará de operação na condução de máquina (moto-niveladora).

5.12 Serão avaliados os quesitos como equipamentos de proteção, agilidade, condução do veículo, carregamento, escavação, assentamento de manilha em vala.

5.13 **Para a prova prática de Motorista** será exigida a Carteira Nacional de Habilitação, Categorias D ou E, original, a ser apresentada no ato da Prova Prática.

5.14 A prova prática constará de operação na condução do veículo (ônibus).

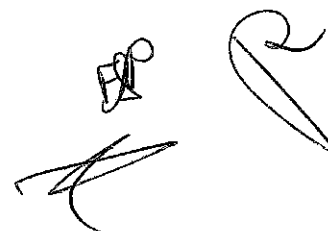
5.15 Serão avaliados os quesitos: condução do veículo; conhecimento de trânsito; conhecimento de fiscalização e conhecimento geral do veículo.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 A classificação dos candidatos ocorrerá em ordem decrescente de notas.

6.2 Havendo igualdade na contagem geral dos pontos serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem de prioridade:

6.2.1 Maior número de acertos em Português;



6.2.2 Maior número de acertos em Matemática;

6.2.3 Maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;

6.2.4 O candidato de maior idade.

6.3 Os candidatos aprovados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, observados os critérios de desempate especificados no item 4.2.

6.4 A aprovação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático na função para a qual se habilitou, mas apenas a expectativa de ser nela investido.

6.5 A contratação do candidato para a função ficará condicionada à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 5.1.

6.6 A lista classificatória final dos cargos de motorista, operador de máquina II e operador de máquina III, será divulgada e publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Guaraniésia e no site (www.prefguaranesia.mg.gov.br), no dia **31/07/2018**.

6.6.1 A lista classificatória final dos cargos de agente comunitário de saúde e monitor de educação infantil será divulgada e publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Guaraniésia e no site (www.prefguaranesia.mg.gov.br), no dia **19/10/2018**.

6.7 O candidato terá 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da listagem classificatória final para ingressar com pedido de revisão de classificação.

6.7.1 A comissão de seleção terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar à respeito e, após a análise, encaminhar e tomar as providências necessárias.

7 – DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O candidato classificado será convocado por escrito para apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados das respectivas cópias:

- a) Atestado médico admissional declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo e demais exames complementares exigidos que serão de responsabilidade do candidato;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade;
- d) CPF;



- e) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
- f) Comprovante de residência atualizado;
- g) PIS/PASEP;
- h) Diploma de escolaridade exigida para o cargo ou função;
- i) Certidão de casamento ou nascimento;
- j) Certificado de reservista comprovando estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- k) Declaração de não acumulação de cargos;
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- m) Certidão de nascimento e cartão de vacina dos filhos;

7.2 Na hipótese de não comparecimento na data da convocação, bem como a não apresentação da documentação prevista no item anterior para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.

7.3 Todos os exames e laudos médicos são de responsabilidade e custeio do candidato.

7.4 Após a formalização do contrato o candidato deverá se apresentar à unidade de trabalho até o próximo dia útil, sob pena de rescisão contratual e perda da vaga pleiteada.

7.5 A identificação do local de trabalho será definida de acordo com as necessidades da Administração.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

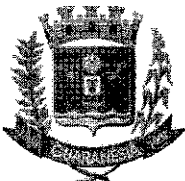
8.1 O presente processo seletivo terá validade de dois anos a partir de sua homologação e publicação da classificação final no Mural do Paço Municipal, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2 O candidato que apresentar declaração ou documentos falsos terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrente, respondendo administrativa e criminalmente pelo evento.

8.3 É condição essencial para inscrever-se neste processo seletivo simplificado o conhecimento, aceitação das instruções e normas contidas neste edital, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento.

8.4 A classificação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação,





GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

conforme a necessidade da Administração, durante o prazo de validade do presente Edital.

8.5 É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

8.6 Este processo seletivo será acompanhado pela Divisão de Gestão de Pessoas, Procuradoria e Corregedoria Geral do Município e pela Comissão de Seleção.

8.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Procuradoria e Corregedoria Geral do Município e pela Comissão de Seleção.

8.8 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniésia para dirimir os conflitos eventualmente existentes.

Guaraniésia, 17 de maio de 2018.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Regiane Rossi Isaac
Diretora da Divisão de Gestão de Pessoas

Flavia Scardazzi Porto Cardoso
Procuradora e Corregedora Geral do Município
OAB/MG 115.532

Anexo I

MATÉRIAS RELATIVAS ÀS PROVAS ESCRITAS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de texto; Linguagem verbal e não verbal; Ortografia: X/CH, S/Z, J/G, grafia dos porquês; Sinônimos e Antônimos; Denotação e Conotação; Acentuação gráfica; Sinais de pontuação; Tipos de frases; Classes Gramaticais: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Interjeição, Preposição e Conjunção; Concordância verbal e nominal.

Bibliografia: *As referências citadas são apenas indicativas, podendo o candidato utilizar-se de outras referências que contenham os itens dos programas de provas.* CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Português: Linguagens, 6.º ao 9.º ano. Editora Saraiva. FARACO & MOURA; Gramática. Editora Ática. TUFANO, Douglas; Gramática Fundamental. Editora Moderna. FENGA, Cláudia Reda; GIACOMOZZI, Gilio; VALÉRIO, Gildete. Descobrimo a Gramática, 6.º ao 9.º. Editora FTD.

Matemática: Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Expressões Numéricas; Razão e Proporção; Porcentagem; Regra de três simples; Juros simples – juros, capital, tarifas e montante; Equação do 1º grau; Sistema Métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: Tabelas e Gráficos; Resolução de situações problema.

Bibliografia: *As referências citadas são apenas indicativas, podendo o candidato utilizar-se de outras referências que contenham os itens dos programas de provas.*

BONJORNO, José Roberto; GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI Jr, José Ruy. Matemática Fundamental – Uma Nova Abordagem – Volume Único – Ensino Médio. São Paulo: Editora FTD, 2011.

DANTE, Luiz Roberto. Matemática: Contexto e Aplicações. Volume Único. São Paulo: Editora Ática. 2008.

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN David; PÉRIGO Roberto. Matemática – Volume Único – 5ª Ed. Editora Atual. 2011.

RIBEIRO, Jackson. Matemática – Ciências e Linguagem. Volume Único. SP: Editora Scipione. 2007.

PAIVA, Manoel. Matemática. 1. ed. São Paulo: Moderna, 2009. (Coleção v.1,2 e 3)

Conhecimentos Específicos do cargo

Bibliografia:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia Prático do agente comunitário de Saúde-Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.260 p.: II – (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

ISBN 978-85-334-1645-1

BRASIL.Ministério da Saúde.Secretaria de Atenção à Saúde.Departamento de Atenção Básica. O trabalho do agente comunitário de Saúde/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde.Departamento de Atenção Básica- Brasília : Ministério da Saúde 2009.

84p.:Il. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde)

ISBN 978-85-334-1628-4

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de texto; Linguagem verbal e não verbal; Ortografia; Sinônimos, Antônimos, Homônimos e Parônimos; Denotação e Conotação; Figuras de linguagem; Acentuação gráfica; Sinais de pontuação; Classes Gramaticais: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Interjeição, Preposição e Conjunção; Frase, Oração e Período; Concordância verbal e nominal.

Bibliografia: *As referências citadas são apenas indicativas, podendo o candidato utilizar-se de outras referências que contenham os itens dos programas de provas.* AMARAL, Emília; FERREIRA, Mauro; LEITE, Ricardo; ANTÔNIO, Severino. Língua Portuguesa – Novas Palavras – Volumes 1, 2 e 3.

FARACO & MOURA; Gramática. Editora Ática.

TUFANO, Douglas; Gramática Fundamental. Editora Moderna.

Matemática: Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação); . Múltiplos e Divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações Ordinárias e Decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões Numéricas; Equações do 1º e 2º grau; Sistema de equações do 1º e 2º grau; Teorema de Pitágoras; Porcentagem; Sistema de Medidas de tempo, sistema métrico decimal; Juros simples – juros, capital, tempo, tarifa e montante; Problemas envolvendo os itens do programa.

Bibliografia: *As referências citadas são apenas indicativas, podendo o candidato utilizar-se de outras referências que contenham os itens dos programas de provas.*

BEZERRA, Manoel Jairo e outro. Matemática para o Ensino Médio. Editora Scipione, Volume Único.

DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto & Aplicações. Editora Ática, 2003, Volume Único.

FACCHINI, Walter. Matemática. São Paulo: Editora Saraiva, 2001, Volume Único.

GENTIL, Nelson e Outros. Matemática para o Ensino Médio, São Paulo: Editora Ática. Volume Único.

IEZZI, Gelson e Outros. Matemática. São Paulo: Editora Atual. Volume Único.

Conhecimentos Específicos do cargo.

Bibliografia: ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

BRASIL, CNE/CP. Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação do docente em Educação Infantil- Parecer nº 22/98 – Aprovado em 17/12/1998

CORAZZA, Sandra Mara. Infância e Educação – Era uma vez, conte outra vez? Rio de Janeiro: Vozes: 2002.

ZABALZA, Miguel. Qualidade em Educação Infantil – Porto Alegre; Artmed, 1998

CARGO: MOTORISTA

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de texto; Vocabulário; Ortografia: X/CH, S/Z, J/G; Sinônimos e Antônimos; Alfabeto: ordem alfabética, vogais e consoantes; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; A flexão dos nomes: masculino e feminino, singular e plural; Acentuação gráfica: acento agudo e acento circunflexo; Sinais de pontuação; Tipos de frases.

Bibliografia: *As referências citadas são apenas indicativas, podendo o candidato utilizar-se de outras referências que contenham os itens dos programas de provas.* BRAGANÇA, Angiolina; CARPANEDA, Isabella. Porta Aberta- Letramento e Alfabetização, 3.º, 4.º e 5.º anos. Editora FTD. CEREA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Português: Linguagens, 3.º, 4.º e 5.º anos. Editora Saraiva.

FARACO & MOURA; Gramática. Editora Ática.

TUFANO, Douglas; Gramática Fundamental. Editora Moderna.

Matemática: Sistema de Numeração Decimal; Sistema Romano de Numeração; Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação de Números Naturais; Números Racionais; Sistema Monetário; Medidas de Comprimento e Tempo; Geometria (Ponto, Reta, Plano).

Bibliografia: *As referências citadas são apenas indicativas, podendo o candidato utilizar-se de outras referências que contenham os itens dos programas de provas.*

GIOVANNI JR & Bonjorno (1ª a 4ª – ed. FTD);

Matemática – Registrando Descobertas BARROSO LIMA, Maria Aparecida – (Ediouro)

GUELLI, Oscar, Coleção Quero Aprender Matemática, Ed. Ática.

Conhecimentos Específicos do cargo.

Bibliografia: Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997); Manuais do Motorista para Habilitação, Cursos de formação de Condutores e outros manuais contendo

legislação de trânsito, Normas de circulação e conduta, Sinalização, Direção defensiva, Primeiros Socorros, Noções de Mecânica.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA II

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de texto; Vocabulário; Ortografia: X/CH, S/Z, J/G; Sinônimos e Antônimos; Alfabeto: ordem alfabética, vogais e consoantes; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; A flexão dos nomes: masculino e feminino, singular e plural; Acentuação gráfica: acento agudo e acento circunflexo; Sinais de pontuação; Tipos de frases.

Bibliografia: *As referências citadas são apenas indicativas, podendo o candidato utilizar-se de outras referências que contenham os itens dos programas de provas.* BRAGANÇA, Angiolina; CARPANEDA, Isabella. Porta Aberta- Letramento e Alfabetização, 3.º, 4.º e 5.º anos. Editora FTD. CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Português: Linguagens, 3.º, 4.º e 5.º anos. Editora Saraiva. FARACO & MOURA; Gramática. Editora Ática. TUFANO, Douglas; Gramática Fundamental. Editora Moderna.

Matemática: Sistema de Numeração Decimal; Sistema Romano de Numeração; Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação de Números Naturais; Números Racionais; Sistema Monetário; Medidas de Comprimento e Tempo; Geometria (Ponto, Reta, Plano).

Bibliografia: *As referências citadas são apenas indicativas, podendo o candidato utilizar-se de outras referências que contenham os itens dos programas de provas.* GIOVANNI JR & Bonjorno (1ª a 4ª – ed. FTD); Matemática – Registrando Descobertas BARROSO LIMA, Maria Aparecida – (Ediouro) GUELLI, Oscar, Coleção Quero Aprender Matemática, Ed. Ática.

Conhecimentos Específicos do cargo.

Bibliografia:

Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997); Manuais do Operador de Máquina para Habilitação; Cursos de Formação de Condutores e outros manuais de trânsito contendo legislação de trânsito; Direção Defensiva; Noções de Mecânica; Primeiros Socorros; Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1.978 e suas alterações).

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA III

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de texto; Vocabulário; Ortografia: X/CH, S/Z, J/G; Sinônimos e Antônimos; Alfabeto: ordem alfabética, vogais e consoantes; Divisão

Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; A flexão dos nomes: masculino e feminino, singular e plural; Acentuação gráfica: acento agudo e acento circunflexo; Sinais de pontuação; Tipos de frases.

Bibliografia: *As referências citadas são apenas indicativas, podendo o candidato utilizar-se de outras referências que contenham os itens dos programas de provas.* BRAGANÇA, Angiolina; CARPANEDA, Isabella. Porta Aberta- Letramento e Alfabetização, 3.º, 4.º e 5.º anos. Editora FTD. CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Português: Linguagens, 3.º, 4.º e 5.º anos. Editora Saraiva.

FARACO & MOURA; Gramática. Editora Ática.

TUFANO, Douglas; Gramática Fundamental. Editora Moderna.

Matemática: Sistema de Numeração Decimal; Sistema Romano de Numeração; Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação de Números Naturais; Números Racionais; Sistema Monetário; Medidas de Comprimento e Tempo; Geometria (Ponto, Reta, Plano).

Bibliografia: *As referências citadas são apenas indicativas, podendo o candidato utilizar-se de outras referências que contenham os itens dos programas de provas.*

GIOVANNI JR & Bonjorno (1ª a 4ª – ed. FTD);

Matemática – Registrando Descobertas BARROSO LIMA, Maria Aparecida – (Ediouro)

GUELLI, Oscar, Coleção Quero Aprender Matemática, Ed. Ática.

Conhecimentos Específicos do cargo.

Bibliografia:

Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997); Manuais do Operador de Máquina para Habilitação; Cursos de Formação de Condutores e outros manuais de trânsito contendo legislação de trânsito; Direção Defensiva; Noções de Mecânica; Primeiros Socorros; Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1.978 e suas alterações).

Anexo II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E FUNÇÕES / REQUISITOS PARA ADMISSÃO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PSF:

- Trabalhar com famílias em base geográfica definida;
- Realizar o cadastramento das famílias de sua respectiva base geográfica;
- Participar na realização do diagnóstico demográfico, definição do perfil socioeconômico da comunidade, identificação de traços culturais e religiosos das famílias e da comunidade, levantamento das condições de saneamento básico e mapeamento de sua área de abrangência, identificando as microáreas de risco;
- Realizar o acompanhamento das microáreas de risco;
- Realizar visitas domiciliares constantes do plano de metas, elevando sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial;
- Atualizar as fichas de cadastramento das famílias;
- Executar a vigilância de crianças consideradas em situação de risco;
- Acompanhar, por intermédio da aferição e registro de peso e medida, o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos;
- Promover a imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas que facilitarão o acesso aos mesmos;
- Promover o aleitamento materno exclusivo por intermédio de ações educativas;
- Monitorar as diarreias e promover a reidratação oral;
- Monitorar as infecções respiratórias agudas, identificando os sinais de risco e encaminhando os casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência;
- Monitorar as dermatoses e parasitoses em crianças;
- Orientar os adolescentes e familiares, na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas;
- Identificar e orientar as gestantes para a importância do acompanhamento do pré-natal na unidade de saúde de referência;
- Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento das gestantes, quanto ao seguimento do pré-natal, identificação de sinais e sintomas de risco na gestação, cuidados com a alimentação, preparo para o parto e incentivo ao aleitamento materno;
- Monitorar os cuidados ao recém nascido e a puerpera;
- Realizar ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização dos exames periódicos na unidade de saúde de referência;
- Realizar ações educativas sobre métodos de planejamento familiar;
- Realizar ações educativas referentes ao climatério;
- Realizar atividades de educação alimentar para as famílias e comunidade;
- Realizar atividades de educação em saúde bucal na família, em ênfase no grupo infantil;
- Realizar busca ativa de portadores de doenças infecto-contagiosas;

- Apoiar inquéritos epidemiológicos, investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória;
- Acompanhar, junto às famílias, o tratamento de pessoas com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;
- Realizar atividades de prevenção e promoção de saúde de idoso;
- Identificar os portadores de deficiência psicofísica orientando os familiares para o apoio necessário no próprio domicílio;
- Incentivar a comunidade para aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica;
- Orientar as famílias e comunidade para prevenção e o controle das doenças epidêmicas;
- Realizar ações educativas para preservação do meio ambiente;
- Realizar ações de sensibilização quanto aos direitos humanos para as famílias e comunidade;
- Ser cordial no trato com a comunidade, de modo a não gerar conflitos ou rejeição junto à mesma;
- Estimular a participação comunitária para ações que visem à conquista de melhorias na qualidade de vida;
- Realizar outras ações e atividades, inerentes à função ao ACS, que sejam definidas no planejamento local e ou das equipes.

Requisitos Básicos:

Escolaridade: Ensino Fundamental

Residir na área do PSF

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas;
- Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais programados pela Unidade Educacional;
- Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal;
- Auxiliar a criança na alimentação;
- Servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem;
- Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora;
- Observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário para atendimento médico e ambulatorial;
- Ministras medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros;
- Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos;
- Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida;
- Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento;
- Organizar, conservar e cuidar da higienização do material lúdico-pedagógico, equipamentos e quaisquer outros materiais utilizados pelas crianças;
- Promover trabalhos de desenho, pintura, modelagem, teatro, canto e dança, examinando e corrigindo hábitos de higiene, limpeza, obediência e tolerância;
- Executar outras atribuições afins.

Requisitos Básicos

Escolaridade: Ensino Médio na modalidade Normal, ou Normal Superior, ou superior em Pedagogia.

MOTORISTA

- Dirigir veículos de carga e de passeio, carregar e transportar pessoas e mercadorias, obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro de acordo com o que foi previamente programado ou estabelecido pelas normas administrativas;
- Entregar e receber materiais e documentos;
- Abastecer o veículo sob sua responsabilidade;
- Inspeccionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Proceder à limpeza do veículo, lavando-o e encerando-o. Manter a limpeza dos veículos, deixando-o em condições adequadas de uso;
- Manter atualizada a documentação do veículo;
- Zelar pela conservação do veículo, comunicando a chefia imediata as falhas e solicitando reparos necessários ao seu funcionamento ou estado de conservação;
- Efetuar reparos emergenciais no veículo para garantir seu funcionamento até o devido socorro;
- Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas pela Administração Municipal ou determinadas pelo departamento a que estiver lotado;
- Comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade nos equipamentos de segurança, número excessivo de passageiros ou qualquer outra forma que venha a infringir a legislação de trânsito;
- Observar as normas de direção defensiva, a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos;
- Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado;
- Realizar viagens a serviço do órgão;
- Manter sempre atualizada a documentação pessoal, de acordo com a exigência do Código de Trânsito Brasileiro;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado de acordo com as normas determinadas;
- Seguir rigorosamente o que determina a legislação de trânsito;
- Participar de treinamentos específicos quando determinado, para utilização de veículos diferenciados nas áreas de saúde, educação ou qualquer outro departamento;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata ou superior.

Requisitos Básicos:

Escolaridade: Ensino Fundamental – 5º ano (antiga 4ª ano)

Carteira Nacional de Habilitação Definitiva, categoria D ou E

OPERADOR DE MÁQUINA II:

- Operar máquinas e equipamentos para desobstrução de vias, obras de construção, aração, gradeamento, nivelamento e acerto de vias urbanas e rurais; tais como tratores, escavadeira, pá carregadeira, carretas, basculantes, perfuradeiras, etc.,
- Verificar os níveis de óleo, lubrificante e pressão dos pneus, e demais cuidados necessários ao seu funcionamento;
- Efetuar manutenção corretiva, quando possível;
- Zelar pela segurança da máquina e transeuntes;
- Solicitar ao chefe imediato reparos na máquina;
- Efetuar nivelamento de terrenos preparando-os para o calçamento;
- Retirar terras e entulhos favorecendo o acesso;
- Cuidar para que o local de trabalho esteja bem sinalizado visando à proteção de transeuntes;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata ou superior.

Requisitos Básicos:

Escolaridade: 5ª série do Ensino Fundamental (antigo 4º ano)

Carteira Nacional de Habilitação Definitiva – Categorias C, D ou E.

OPERADOR DE MÁQUINA III

- Operar máquinas e equipamentos em pavimentação, terraplanagem, desobstrução de vias, nivelamento e acerto de vias urbanas e rurais; serviços na construção civil, remoção de detritos, terras;
- Operar máquinas do tipo motoniveladora, retro-escavadeira, trator de esteira, rolo compressor, guindastes, guincho, ou alguma outra que a municipalidade venha adquirir;
- Auxiliar na operação de máquinas na construção ou reparo de adutoras, colocando e retirando tubos das valetas; Efetuar remoção de terra ou escombros empilhando-os em caminhões para serem transportados;
- Abastecer as máquinas, verificar pneus, óleo de motor, sistema hidráulico, enfim, todo tipo de manutenção que se fizer necessário para a conservação das mesmas;
- Anotar quilometragem ou hora trabalhada, preencher mapas ou planilhas de controle de serviços;
- Comunicar a Chefe Executar outras tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata ou superior.7

Requisitos Básicos

Escolaridade: 5ª série do Ensino Fundamental (antigo 4º ano)
Carteira Nacional de Habilitação Definitiva - Categorias D ou E.

ANEXO III

ÁREA DO PSF SAÚDE É VIDA 1- JARDIM RENOVACÃO

1. RUA MANOEL LOPES – nº 55 à 159
2. RUA LAURISTON PEREIRA LIMA – nº 49 `a 219
3. RUA ALFREDO DE CARVALHO – nº 13 à 728
4. RUA MIGUEL MORENO LESSA – nº 12 à 722
5. RUA LUIZ MINCHILLO NETO – nº 10 à 737
6. RUA PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO ALVES SILVA- nº 16 à 634
7. RUA K – nº 364
8. RUA ROQUE DELORENZO- nº 16 à 643
9. RUA JORGE MIGUEL DABUL - nº 27 e nº 33
10. RUA FRANCISCO MONTEIRO DIAS – nº 178 à 955
11. RUA OLAVIA DIAS RAMOS – nº 283 à 310
12. RUA JOSE BENEDITO VILAS BOAS – nº 7 à 200
13. RUA DR. ARY MONTEIRO DIAS – nº 674 à 934
14. RUA JOAO PEREIRA DIAS – nº 527 à 798
15. RUA JOAQUIM ANTONIO FRANCO – nº 17 à 123
16. RUA PAULO LOPES – nº 42 à 185
17. RUA ANTONIO ROMANELII SOBRINHO- nº 55 a 83
18. RUA BARTOLOMEU LAURIA – nº 268 à 380
19. RUA JOSE LOPES – nº 226 á 329
20. RUA MARCOS PAULO NARDI – nº 285 à 373
21. RUA AURORA LOPES – nº 219 á 353

ÁREA DO PSF SAÚDE É VIDA II- BOM JESUS

1. RUA ANIBAL CLARO DO AMOR –nº 31 a 749
2. RUA LUIZ ANTONIO ZERBINE – nº 15 à 257
3. AVENIDA DEPUTADO HUMBERTO DE ALMEIDA – nº 33 à 1039
4. RUA JOAO PEREIRA DIAS – nº 3 à 507
5. RUA ARLINDO INACIO QUIRINO - nº 13 à 261
6. RUA DR. ARY MONTEIRO DIAS – nº 92 à 655
7. RUA ARISTIDES VILAS BOAS – nº 23 à 70
8. RUA OLAVIA DIAS RAMOS – nº 19 à 250
9. RUA JOAQUIM RIBEIRO DIAS – nº 3 à 261
10. RUA MARIO RIBEIRO LIMA- nº 14 à 258A
11. RUA ALCINO RIBEIRO LIMA – nº 10 à 138
12. RUA JOAO ANTONIO FONSECA – nº 11 à 75
13. RUA MATIAS MORENO LESSA – nº 20 à 171
14. RUA JOSE PELAQUIM - nº 8 à 215
15. RUA ISIDORO PEREIRA- nº 3 à 157
16. RUA JORGE FREITAS – nº 14 à 154
17. RUA ORESTES MANCINI – nº 7 à 93
18. RUA ANTONIO BATISTA DA SILVA – nº 18 à 577
19. RUA CARDEAL CARMELO – nº 1126 à 1772 A
20. RUA WENCESLAU DE ALMEIDA- nº 676 à 1460
21. RUA LUIZ HELUANY – nº 27 à 240
22. RUA JORGE JOSE JOAO – nº 1 à 177
23. RUA ALBERTO JOSE ALVES – nº 353 à 676
24. RUA LUCAS ALVES SILVA – nº 40 à 295
25. SITIO CAPITAO

26. RUA FRANCISCO NACARATO - nº 7 à 59
27. RUA PASQUALINE FLAMINI- nº 3 à 74
28. RUA ARTICHIANO PASQUALINE- nº 28 à 78
29. RUA ANTONIO SILVERIO – nº 37 à 91
30. RUA DAS CONFERENCIAS – nº 10 à 180
31. RUA MIGUEL GIBRIM – nº 51 a 324
32. RUA JULIO TAVARES – nº 1871 à 1962
33. RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO – nº 1531 à 1572
34. RUA SANTA BARBARA – nº 1169 à 1252
35. RUA MAJOR URIAS – nº 1271 à 1371
36. RUA AUGUSTA FRANCHI VECHI – nº 23 à 317
37. RUA JOSE OSORIO VILAS BOAS – nº 25 à 142
38. RUA SETE DE SETMBRO - nº 1520 à 1715
39. AVENIDA TREVO – nº 80
40. RUA JAIRO PAINNA – nº 38 à 125
41. RUA JANI DE SÁ NARDI – nº 11 à 68
42. RUA RENY JORGE DE SÁ – nº 32 à 87
43. MADEIREIRA NEEMY (RUA 2) – S/N
44. RUA QUINTINO BOCAIUVA – nº 1121 à 1145
45. RUA CONSTANCIO PEREIRA DIAS – nº 351 à 603

ÁREA DO PSF SAÚDE É VIDA III- VILA NUNES

1. RUA JOSE MODESTINO PEREIRA – nº 4 à 163
2. RUA JOSE BENTO DE SOUZA – nº 126 à 178
3. RUA PEDRO MIAN – nº 16 à 186A
4. RUA HONORIO ALBINO PIRES – nº 25 à 157
5. RUA JOAO MAGALHAES MAFRA – nº 21 à 571
6. RUA ALTAMIRO TORRES – nº 34 à 111
7. RUA NICOLAU CIUFFI – nº 16 á 190F
8. RUA ELIZEU PARDINI – nº 10 á 84
9. PRACA JOSE TEIXEIRA MORAES – nº 83 à 346
10. RUA JOSE BIBIANO RAMOS – nº 8 à 263
11. RUA FELIPE LAUDATE – nº 8 à 264
12. RUA ERICO QUEIROZ – nº 8 à 72F
13. RUA ANACLETO SCARDAZI – nº 8 à 166
14. RUA VEREADOR ARMANDO BRAS – nº 8 á 140
15. RUA MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS- nº 28 á 119
16. RUA ARLINDO CUNHA CARVALHO – nº 8 à 116
17. RUA DOMINGOS MOREIRA DE SOUZA- nº 13 à 264
18. RUA MARIA PIGNATARIO – nº 17 à 31
19. RUA ANA CESARINA DE OLIVEIRA – nº 11 á 153
20. RUA ANA MARIA DA SILVA – nº 10 à 138
21. RUA VEREADOR ARISTIDES JORGE- nº 10 á 96B
22. RUA VEREADOR PROCOPIO SOUZA VIEIRA- nº 14 à 79
23. RUA VEREADOR OSVALDO PRADO CALDEIRA – nº 11 à 82B
24. RUA VEREADOR DELMIRO ALEXANDRE JOSÉ – nº 20 à 101
25. RUA ALBERTO MINCHILLO – nº 17 á 33

26. RUA ARCONIDES RIBEIRO DA SILVA – nº 57 á 118
27. RUA SERAFINA BARBARA DE JESUS – nº 25 á 161
28. RUA JOSE GALANTE – nº 10 á 81
29. RUA TEREZA CRISTINA ALVES FAIAD MINCHILLO – nº 118 e 158
30. AVENIDA REBOUÇAS – nº 11 á 465
31. RUA QUINTINO BOCAIUVA – nº 349 á 1065
32. RUA JOAO CANDIDO DE SOUZA – nº 22 á 184
33. RUA WENCESLAU DE ALMEIDA – nº 6 á 775
34. RUA ABEL FAVERO - nº 14 á 142F
35. RUA JOSE NARDI – nº 442 á 620
36. VILA MARGARIDA – nº 36 á 55
37. RUA CONSTANCIO PEREIRA DIAS – nº 473 á 603
38. RUA MAJOR FRANCISCO DIAS – nº 537 á 695
39. RUA TIRADENTES – nº 458 á 579
40. RUA MARIA PEREIRA FRAGOSO GUIMARAES – nº 545 á 779
41. RUA AFONSO PENA – nº 549 á 1030
42. RUA JOAO DE SOUZA – nº 29 á 80
43. RUA SEBASTIAO DE SOUZA – nº 41 á 100
44. RUA CARDEAL CARMELO- nº 396 á 984
45. RUA GERALDO DUARTE – nº 36 á 128
46. RUA JAMIL ISAAC – 191 á 328
47. RUA ACACIO PEREIRA DIAS – nº 23 á 505
48. RUA CELSO NARDI – nº 60 á 107
49. RUA ITALO MINCHILLO – nº 19 á 522
50. RUA A – nº 10 e nº 20
51. RUA GABRIELA TEIXEIRA VASCONCELOS – nº 23 á 335
52. RUA JOAO FERREIRA DE MORAES – nº 3 á 99
53. RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA – nº 411 á 779
54. TRAVESSA MARECHAL DEODORO DA FONSECA – nº 55 á 185
55. RUA PEDRO LOPES – nº 41 á 60

56. RUA PEDRO LOPES FILHO – nº 20 á 170
57. RUA ANTONIO ROBERTO VILAS BOAS – nº 70 á 121
58. RUA BRAS ZACARO – nº 8 á 285
59. RUA MARCOS ANTONIO DE LIMA MINCHILLO – nº 2 á 165
60. RUA BATISTA JOSE ZERBINE – nº 2 e nº 2A
61. SÍTIO BOM PASTOR
62. SÍTIO CASCALHO
63. SÍTIO MARINGA
64. SÍTIO SANTA CRUZ DO PANTANO
65. SÍTIO PRISCILA
66. SÍTIO SÃO SEBASTIAO
67. SÍTIO GRAMINHA
68. SÍTIO SÃO JOAO DAS CANOAS
69. SÍTIO FLOR DO ESTADO
70. SÍTIO ARINEL
71. SÍTIO RANCHO ALEGRE
72. SÍTIO VISTA ALEGRE
73. SÍTIO CASTELO DO BEBEDOURO
74. SÍTIO PONTAL
75. SÍTIO SANTA CRUZ DO PANTANO
76. SÍTIO BARRINHA
77. SÍTIO DONA CELIA
78. SÍTIO SANTA RITA DAS PEROBAS
79. SÍTIO ALIANÇA
80. SÍTIO BELA VISTA
81. SÍTIO SÃO JOSE
82. SÍTIO BARRA GRANDE DAS CANOAS
83. SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA
84. SÍTIO PINDUCA
85. SÍTIO SÃO PAULO GRAMINHA

86. SÍTIO SANTA HELENA
87. SÍTIO TIMBÓ
88. SÍTIO SANTA ELISA
89. SÍTIO LAGOA AZUL
90. FAZENDA POUSO ALEGRE
91. FAZENDA BELA VISTA
92. FAZENDA CHAVES
93. FAZENDA GORDURA
94. FAZENDA SANTO ANTONIO DO GORDURA
95. CERAMICA ALIANÇA
96. FAZENDA PONTAL
97. FAZENDA CORRENTEZA
98. FAZENDA BEBEDOURO
99. FAZENDA CRUZEIRO
100. FAZENDA 3 IRMAOS
101. FAZENDA SÃO JORGE
102. FAZENDA SANTA RITA PONTAL
103. FAZENDA SANTO ANTONIO BEIRA RIO
104. FAZENDA POLITO
105. FAZENDA LAMBARI
106. FAZENDA GRAMINHA
107. FAZENDA VARJAO
108. CONDOMINIO 9 DE JULHO
109. ESTANCIA MARAVILHA
110. CHACARA ALTO DA BOA VISTA
111. FAZENDINHA

ÁREA DO PSF SAÚDE É VIDA IV- CENTRO

1. RUA SEBASTIAO FRANCHI – nº 60 á 122
2. RUA SEBASTIAO CARDOSO DE PADUA – nº 50 a 132
3. RUA JULIA PEROCCO – nº 45 á 107
4. RUA ROMULO SEGRETTI – nº 5 á 99
5. RUA JOAO PEROCCO – nº 25 á 66
6. RUA FRANCISCO MORENO NAVARRO – nº 7 á 77
7. RUA JOSE ROSSETI – nº 27 á 54
8. RUA URIAS BELARMINO DE SOUZA – nº5 á 89
9. RUA JOSE ANTONIO GUIMARAES – nº 25 á 85
10. RUA NICOLAU ANTONIO NARDI – nº 41 á 142
11. RUA MARIA FRANCHI DELORENZO – nº 68 á 320
12. RUA JOAO DELORENZO - nº 4 á 339
13. RUA PROFESSORA LOURDES DONIZETE MORAES – nº 20 á 131
14. RUA HONORIO ALVES – nº 21 á 131
15. RUA NESTOR DA SILVA FERREIRA – nº 251
16. RUA MESSIAS VENANCIO DE SOUZA – nº 14 á 175
17. RUA PROJETADA 1 – nº 10 á 30
18. RUA PROJETADA 2 – nº 50
19. RUA ARQUIMEDES OLIVA – nº 10 á 187
20. RUA ANTONIO PORTO – nº 11 á 187
21. RUA ATILIO PEROCCO – nº 10 á 145
22. RUA SILVESTRE ROBILOTA – nº 23 á 231
23. RUA LEONARDO VOMERO – nº 19 á 547
24. RUA SETE DE SETEMBRO – nº 89 á 1453
25. RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO – nº 33 á 1497

26. RUA PRUDENTE DE MORAES – nº 5 á 521
27. RUA BARAO DO RIO BRANCO –nº 25 á 788
28. RUA MISAEL SANDOVAL – nº 5 á 459
29. RUA CARDEAL CARMELO – nº 35 á 299
30. RUA RUI BARBOSA – nº 21 á 55
31. PRAÇA DONA SINHA – nº 183 á 388
32. RUA CORONEL PAULA RIBEIRO – nº 8 á 150
33. RUA SILVIO GONÇALVES – nº 47 á 210
34. RUA AFONSO PENA – nº 9 á 520
35. RUA JULIO TAVARES – nº 33 á 1843
36. RUA MARIA PEREIRA GUIMARAES FRAGOSO – nº 9 á 506
37. RUA SANTA BARBARA - nº 15 á 1144
38. RUA TIRADENTES- nº 7 á 379
39. RUA MARIA JOSE – nº 29 á 80
40. PRACA GETULIO VARGAS – nº 38 á 134
41. RUA ANTENOR PEIXOTO- nº 27 á 257
42. RUA BENEDITO AUGUSTO PEREIRA LIMA (RUA BELO HORIZONTE) – nº 13 à 60
43. RUA PAULO GRELLA – nº 30 á 85
44. RUA DR. LUIZ RIBEIRO DIAS – nº 33 á 221
45. RUA MAJOR URIAS- nº 90 à 1245
46. RUA ETORRE VICENTI SANT'EUFEMIA – nº 34 à 120
47. RUA DR. ALBERTO JOSE ALVES – nº 34 à 227
48. RUA BERNARDINO BARONI –nº 66 á 132
49. RUA DR. PONTES – nº 3 á 200
50. RUA MAJOR FRANCISCO DIAS – nº 8 á 500
51. RUA MANOEL LIBANIO – nº 2 á 227
52. RUA JOSE NARDI – nº 354 á 372
53. RUA LUCIO DE SOUZA – nº 11 á 80
54. RUA ESMERIA EULALIA PEREIRA DE MORAES --nº 50 à 220
55. RUA RICARDO SEGRETTI – nº 11 à 80

56. RUA ROQUE TALIBERTI – nº 21 á 81
57. AVENIDA IRMAOS MORAES- nº 14
58. AVENIDA JOSE ALCANTARA DE MORAES – nº 46 á 502
59. MARECHAL DEODORO DA FONSECA – nº 28 á 373
60. RUA CAPITAO GABRIEL – nº 20 á 794
61. RUA ARLINDO JOSE DIAS – nº 35 á 115
62. RUA DOMINGOS PEROCCO – nº 12 á 107
63. RUA CAPITAO GOMES COSTA – nº 6 á 409
64. RUA JOSE GABRIEL PINHEIRO – nº 469 á 489
65. RUA QUINTINO BOCAIUVA – nº 9 á 264
66. RUA PASCHOAL ROMANELLI – nº 25 á 466
67. RUA VILMA DELORENZO – nº 35 á 530
68. RUA ANDRE TORRES – nº 65 á 129
69. RUA ALVARO FIOROTTO – nº 8 á 141
70. RUA BENEDITO BUSSOLINI SEGRETTI – nº 15
71. RUA ELISA TORRES – nº 47 á 109
72. RUA FLORISBELA JORGE DE SÁ – nº 41 á 90
73. RUA JOAO JORGE DE SÁ – nº 75 á 199
74. RUA RAUL DE SÁ – nº 15 á 230

ÁREA DO PSF SAÚDE É VIDA V- PRATA

1. SÍTIO SANTA MARIA
2. SÍTIO SÃO JOSE
3. SÍTIO TUIA
4. SÍTIO PRIMAVERA
5. SÍTIO PAU D'ALHO
6. SÍTIO PANORAMA
7. SÍTIO SANTOS REIS
8. SÍTIO CANAÃ
9. SÍTIO CHANDOAN
10. SÍTIO BOM SUCESSO
11. SÍTIO PICÃO
12. SÍTIO SÃO JOSE DA CAPELINHA
13. SÍTIO SANTA LUZIA
14. SÍTIO VARGEA
15. SÍTIO RANCHO ANUELO
16. SÍTIO LAVRINHA
17. SÍTIO PAPAGAIO
18. SÍTIO TANGO
19. SÍTIO BOM SUCESSO
20. SÍTIO DAS POSSES
21. SÍTIO SANTA RITA
22. SÍTIO AGOR GIGANTE
23. SÍTIO DA PAZ
24. SÍTIO SANTA BARBARA
25. SÍTIO MONTE VERDE

26. SÍTIO NOVA ESPERANÇA
27. SÍTIO MATO DENTRO
28. SÍTIO MANDAGUARI
29. SÍTIO SÃO JOAO
30. SÍTIO FACHINA
31. SÍTIO SÃO FRANCISCO
32. SÍTIO MAE RAINHA
33. SÍTIO PARAISO
34. SÍTIO JBA
35. SÍTIO JARAGUA
36. SÍTIO SERRA DO PARAISO
37. SÍTIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
38. SÍTIO DO VALO 1
39. SÍTIO DO VALO 2
40. SÍTIO BELA VISTA
41. SÍTIO SANTA MARGARIDA
42. SÍTIO TOM
43. SÍTIO 7 PAUS
44. SÍTIO BUGIU
45. SÍTIO DIVINO
46. SÍTIO CACHOEIRA
47. SÍTIO SÃO PEDRO
48. SÍTIO SERRINHA
49. SÍTIO SANTO ANTONIO
50. SÍTIO CACHOEIRINHA
51. SÍTIO NOSSA SENHORA DA APARECIDA
52. SÍTIO RECANTO DO SOL
53. SÍTIO CHANDAIA
54. SÍTIO PRIMEIRO DE MAIO
55. SÍTIO CORREGO DA PRATA

56. SÍTIO CORREGO DO BRINCO
57. SÍTIO ONÇA
58. SÍTIO BOA VISTA MORRO REDONDO
59. SÍTIO MONJOLINHO
60. SÍTIO MOINHO VELHO
61. SÍTIO BOA VISTA
62. SÍTIO SANTA HELENA
63. SÍTIO SÃO JOSE
64. SÍTIO ALTO MINCHILLO
65. SÍTIO JEQUITIBA
66. SÍTIO BEBEDOURO LOURIVAL
67. FAZENDA BELA VISTA MORRO REDONDO
68. FAZENDA ALVORADA
69. FAZENDA SANTA TEREZINHA
70. FAZENDA BELA VISTA DO BEBEDOURO
71. FAZENDA SANTA RITA
72. FAZENDA SANTA MARIA
73. FAZENDA CAPITOLIO
74. FAZENDA SÃO PEDRO
75. FAZENDA SANTA CECILIA
76. FAZENDA SANTA CRUZ DO MATAO DO CRUZEIRO
77. FAZENDA MATAOZINHO
78. FAZENDA MATAO DO CRUZEIRO
79. FAZENDA CATITÓ
80. FAZENDA IPIRANGA
81. FAZENDA SÃO JOSE DO BEBEDOURO
82. FAZENDA SERRA DO PARAISO
83. FAZENDA 6 PAUS
84. FAZENDA SÃO SEBASTIAO
85. FAZENDA SÃO BENEDITO

86. FAZENDA 5 PAUS
87. FAZENDA 4 PAUS
88. FAZENDA CORREGO DA PRATA
89. FAZENDA ONÇA
90. FAZENDA SÃO GERALDO
91. CHACARA SANTA RITA
92. CHACARA SANTA MARIA
93. CHACARA SANTA CRUZ
94. CHACARA SANTA ROSA
95. ESTANCIA JBA
96. CONDOMINIO SANTA MARGARIDA
97. RANCHO MEU XODÓ
98. RUA AGENOR XIMENES DO PRADO
99. RUA OSVALDO ACACIO RIBEIRO
100. RUA MIGUEL GARÇON
101. RUA VALDOVINO ALVES FERREIRA
102. RUA MANOEL JOSE DE LEMOS
103. RUA JULIO VICENTE DA SILVA
104. RUA HELOISA HELENA SILVEIRA GARÇON
105. RUA CARMO DA SILVA PEDROSO
106. RUA FRANCISCO DE ASSIS E SILVA
107. RUA FAUSTO AUGUSTO PEREIRA LIMA
108. RUA AVELINO DOMINGOS ALVES
109. RUA JOSE CARVALHAES
110. RUA JOSE VALENTIM AMBROSIO
111. RUA OSVALDO ACACIO RIBEIRO
112. RUA JULIO VICENTE SILVA
113. RUA UM
114. RUA DOIS
115. RUA BRAZ RODRIGUES DE LIMA

116. PRAÇA ANA CANDIDA PINHEIRO
117. RUA ANTONIO BATISTA DA SILVA
118. RUA JOSE RODRIGUES SANCHES
119. RUA ANTONIO DE SOUZA PINTO
120. RUA MARCIANO GERODO
121. RUA MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS
122. RUA PEDRO PAULO PEREIRA.
123. RUA JOAQUIM PINTO NASCIMENTO
124. RUA UMBELINO BARBOSA
125. PRAÇA. CORONEL JOSE GABRIEL PINHEIRO
126. RUA JOSINO BERTO RIBEIRO
127. RUA JOSE BENEDITO PEREIRA

ÁREA DO PSF VI- ANDRÉ DE SÁ PEROCCO

1. RUA MIGUEL MORENO LESSA –nº 743 á 1052
2. RUA LUIZ MINCHILLO NETO nº 752 á 1075
3. RUA ALFREDO DE CARVALHO – nº 763 à 964
4. RUA PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO ALVES SILVA –nº 679 á 961
5. RUA ROQUE DELORENZO – nº 660 á 927
6. RUA FRANCISCO MONTEIRO DIAS – nº 996 á 1151
7. RUA JOSE BENEDITO VILAS BOAS – nº 228 à 364
8. RUA DR ARY MONTEIRO DIAS –nº 975 à 1092
9. RUA DR. JOAO PEREIRA DIAS –nº 841 à 1061
10. RUA ANIBAL CLARO DO AMOR –nº 786 à 1004A
11. RUA LUIZ ANTONIO ZERBINE –nº 295 à 505A
12. RUA JOAO SEGRETTI – nº 9 à 212
13. AVENIDA DEPUTADO HUMBERTO DE ALMEIDA nº 1085 á 1750
14. RUA ARISTIDES TORRES – nº 14 á 630A
15. RUA EMILIO MAZETI – nº 480 á 490
16. RUA 1 – 25 DE DEZEMBRO– nº 9 à 134
17. RUA 2 - 25 DE DEZEMBRO – nº 11 à 95
18. RUA 3 - 25 DE DEZEMBRO- nº 21 à 215
19. RUA 4 - 25 DE DEZEMBRO-
20. RUA 5- 25 DE DEZEMBRO – nº14 à 200
21. RUA 6 - 25 DE DEZEMBRO – nº 21 á 205
22. RUA 7 - 25 DE DEZEMBRO- nº 14 à 255
23. RUA 8 - 25 DE DEZEMBRO – nº 5 à 103
24. RUA K 1 – COHAB 4 – nº 17 á 60
25. RUA K 2 – COHAB 4 – nº 17 à 107

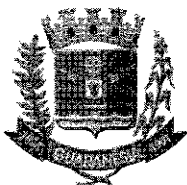
26. RUA K 3 – COHAB 4 – nº 20 á 150
27. RUA K 4 – COHAB 4 – nº 17 á 29
28. RUA K 5 – COHAB 4 – nº 08 á 91
29. RUA K 6 – COHAB 4 – nº 08 á 64
30. RUA K 8 – COHAB – nº 11 á 55
31. RUA K 9 – COHAB – nº 66 á 98
32. RUA ANTONIO FRANCISCO PINHEIRO – nº 133 á 261
33. RUA DOMINGOS ROMANELLI – nº 71 á 228
34. RUA ANGELO LOPES – nº 140 á 160
35. RUA JOAO PROCOPIO DE ARAUJO – nº 27 á 79
36. RUA 1 - JARDIM IPES- nº 5 á 51
37. Rua 2 - JARDIM IPES – nº 10 a 81
38. RUA 3 - JARDIM IPES – nº 11 A 81
39. RUA 4 - JARDIM IPES – nº 81 a 151
40. RUA 5 – JARDIM IPES – nº 31 á 101
41. RUA 6 – JARDIM IPES – nº 21 á 170
42. RUA 7 – JARDIM IPES – nº 25
43. FAZENDA PEROBAS
44. FAZENDA SANTA ROSA
45. FAZENDA BOA ESPERANÇA
46. FAZENDA SANTA MARGARIDA
47. FAZENDA PRIMAVERA
48. SÍTIO SÃO JOSE DA BARRA
49. SÍTIO JOAO CARLOS MINCHILLO
50. SÍTIO PEDRA DO URUBU
51. SÍTIO BENIZIO
52. SÍTIO GUARANTÃ
53. SÍTIO SANTO ANTONIO
54. SÍTIO ALCEBIADES
55. SÍTIO SANTA LUZIA

56. SÍTIO IPÊ
57. SÍTIO SÃO JUDAS
58. SÍTIO BARREIRA
59. SÍTIO PAINEIRA
60. SÍTIO AGURA LIMPA
61. SÍTIO JATAI
62. SÍTIO SANTA CRUZ DA BARRA
63. SÍTIO BOA ESPERANÇA
64. SÍTIO GUARANÃ
65. SÍTIO 2 IRMAOS
66. SÍTIO CALA BOCA
67. COMITIVA LEILOES
68. ESTANCIA GIOVANA

ANEXO IV

CRONOGRAMA

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO PREVISTO	LOCAL
Publicação do Edital	17/05/2018	www.prefguaranesia.mg.gov.br Mural do Paço Municipal
Inscrições De segunda à sexta-feira das 10:00 às 16:00	De 21/05/2018 à 21/06/2018 Motorista; Operador de Máquina II e Operador de Máquina III	Prefeitura Municipal de Guaranésia Praça Rui Barbosa, 40 Centro – Guaranésia - MG
	De 13/08/2018 à 13/09/2018 Agente Comunitário de Saúde e Monitor de Educação Infantil	Prefeitura Municipal de Guaranésia Praça Rui Barbosa, 40 Centro – Guaranésia - MG
Realização das Provas Escritas Às 08hs	01/07/2018 Motorista; Operador de Máquina II e Operador de Máquina III	Escola Municipal Dom Inácio João Dal Monte Rua Dr. Alberto José Alves, 285 – Centro – Guaraniésia - MG
	07/10/2018 Agente Comunitário de Saúde e Monitor de Educação Infantil	Escola Municipal Dom Inácio João Dal Monte Rua Dr. Alberto José Alves, 285 – Centro – Guaraniésia - MG
Divulgação dos Gabaritos	02/07/2018 a partir das 15:00hs Motorista; Operador de Máquina II e Operador de Máquina III	www.prefguaranesia.mg.gov.br Mural do Paço Municipal
	08/10/2018 a partir das 15:00hs Agente Comunitário de Saúde e Monitor de Educação Infantil	www.prefguaranesia.mg.gov.br Mural do Paço Municipal
Prazo para Recursos	02 dias úteis a contar da data da divulgação do gabarito	-
Convocação para as Provas	06/07/2018 a partir das	www.prefguaranesia.mg.gov.br



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

Práticas	15:00hs Motorista; Operador de Máquina II e Operador de Máquina III	Mural do Paço Municipal
Classificação	31/07/2018 Motorista; Operador de Máquina II e Operador de Máquina III	<u>www.prefguaranesia.mg.gov.br</u> Mural do Paço Municipal
	19/10/2018 Agente Comunitário de Saúde e Monitor de Educação Infantil	<u>www.prefguaranesia.mg.gov.br</u> Mural do Paço Municipal
Prazo para Recursos	02 dias úteis a contar da data da divulgação da Listagem classificatória	-
Resultado Final	06/08/2018 Motorista; Operador de Máquina II e Operador de Máquina III	<u>www.prefguaranesia.mg.gov.br</u> Mural do Paço Municipal
	25/10/2018 Agente Comunitário de Saúde e Monitor de Educação Infantil	<u>www.prefguaranesia.mg.gov.br</u> Mural do Paço Municipal